

**Resolução n° 200,  
de 08 de dezembro de 2015.**

**EQUIVALÊNCIA PARA FINS DE APROVEITAMENTO  
DE ESTUDOS ENTRE ESTRUTURAS CURRICULARES  
DISCIPLINARES NO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

O Conselho Universitário da Uniplac, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Parecer n° 013/2015, de 14 de maio de 2015,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Aprovar a equivalência para fins de aproveitamento de estudos entre as estruturas curriculares disciplinares no Curso de Educação Física, da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac, conforme quadro em anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Pflieger  
**Presidente do Consuni**